

## LEI Nº 741/2025

Denomina nome de Rua MANOEL JOSÉ DA SILVA, no Município de Surubim; adota outras providências.

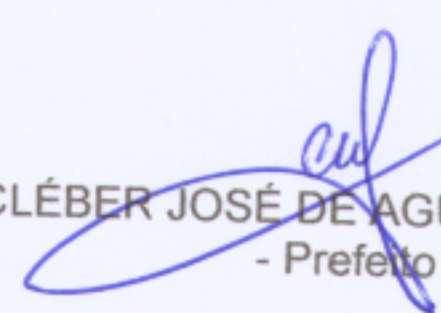
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua MANOEL JOSÉ DA SILVA, a uma das artérias desta cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 01 de outubro de 2025.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
- Prefeito -

### PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em

01 / 10 / 2025



ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA  
Secretária de Administração e Gestão